



RECEBIDO em 30/3/87

ARQUIVADO em / /

Capel de Juaazeiro
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.248 EMENTA:- Considera de Utilidade Pública a
de 25 de março del. 987. Fundação Dr. Gregório Callou de
Reg. Livro fls. Sá Barreto e adota outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação
Dr. Gregório Callou de Sá Barreto, Entidade Social, sem fins lu-
crativos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, aos 30 dias do
mês de março de 1.987.

Manoel Sylviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL